



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. REQUISITANTE (Secretaria/Setor/Departamento):

Unidade: Diretoria de Cultura e Turismo

Responsável pela formalização da demanda: Everaldo Farias

E-mail: diretoriacultura@lindoiadosul.sc.gov.br

Objeto:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material Permanente/ equipamento

Grau de prioridade

- ☐ () BAIXO
- ☐ () MÉDIO
- ☒ (x) ALTO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de agenciadora/produtora que detenha contrato de exclusividade para show musical com a dupla Hugo e Tiago, incluindo apresentação ao vivo e equipe de apoio, a ser realizado durante as festividades de Aniversário do Município de Lindóia do Sul, no dia 24 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA: O Município de Lindóia do Sul estará em comemoração ao seu aniversário no mês de abril de 2026. Considerando a importância desta data para a comunidade local, busca-se proporcionar um momento de lazer, cultura e integração



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

social aos munícipes, valorizando a festividade e fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural.

Dessa forma, justifica-se a contratação do show com a dupla Hugo e Tiago, artistas de reconhecida notoriedade nacional no cenário musical sertanejo, cuja apresentação tem potencial para atrair público expressivo e diversificado, contribuindo significativamente para o sucesso do evento comemorativo.

A contratação visa promover o entretenimento da população, fomentar o turismo local e o comércio, além de valorizar as festividades municipais, em consonância com o interesse público e com os objetivos socioculturais do Município.

Ressalta-se que, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como é o caso da dupla Hugo e Tiago.

Assim, a contratação direta é o meio adequado para viabilizar a apresentação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais e da comprovação de exclusividade do empresário representante da dupla.

Justifica-se o grau de prioridade por estar diretamente relacionada à realização do evento de Aniversário do Município, o qual integra o calendário oficial de festividades do Município e possui grande relevância social, cultural e turística.

Trata-se de contratação com prazo determinado, vinculada a data específica de realização, o que exige prioridade no trâmite processual a fim de possibilitar todas as etapas necessárias.

A priorização também se justifica como prioritária em razão da necessidade de compatibilização com a agenda da dupla, o que exige celeridade na tramitação do processo de contratação para garantir a reserva da data e a viabilização do show dentro da programação do evento.

QUANTITATIVO: O quantitativo estimado refere-se à realização de uma única apresentação musical da dupla Hugo e Tiago, previsto para ocorrer no dia 24 de abril de 2026.

Considerando que se trata de evento pontual, inserido na programação oficial do



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Município, não há necessidade de mais de uma apresentação, sendo o quantitativo de um show suficiente para atender plenamente ao objetivo cultural e de entretenimento proposto.

3. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO: 01 de dezembro de 2025.

4. ANÁLISE TÉCNICA

A contratação de apresentação artística demanda a seleção de atração compatível com o perfil sociocultural da comunidade e com a relevância do evento a ser realizado. A dupla Hugo e Tiago possui ampla aceitação popular, repertório consolidado no gênero sertanejo e experiência comprovada em eventos públicos de grande porte, características que atendem plenamente aos objetivos das festividades de aniversário do Município de Lindóia do Sul.

Considerando que se trata de atividade de natureza singular, cuja escolha está vinculada à identidade do artista e ao reconhecimento do público, a seleção da dupla Hugo e Tiago mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que sua apresentação contribui para garantir o êxito do evento, promover o entretenimento e atrair público regional, fomentando o turismo e a economia local.

A análise técnica confirma que a execução do show demanda a observância de especificações compatíveis com o porte do evento, como:

- estrutura de palco, som e iluminação profissional;
- fornecimento de energia elétrica compatível com os equipamentos utilizados;
- camarim para a equipe e artista.

Essas condições são usuais e indispensáveis para garantir a qualidade e segurança da apresentação.

Assim, a escolha da dupla está devidamente justificada sob o ponto de vista técnico, cultural e social, atendendo aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

5. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Autorizo a abertura deste processo.

Dê-se prosseguimento ao Planejamento da Contratação. Após, retornar estes autos para aprovação do Termo de Referência – TR e do Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando necessário.

Everaldo Farias

Diretor de Cultura e Turismo